Reunião do Conselho de Administração

ATA nº 12/2018 – Reunião Ordinária do Conselho de Administração
No dia 25 de junho de 2018, às 08h30min, na sede do ITUPREV, situada no 9º andar do Edifício Gaplan, localizado na Av. Antônio Gazzola, nº 1001, Jardim Corazza, CEP 13.301-245, na cidade de Itu, estado de São Paulo. Presentes os membros do Conselho de Administração, Antônio Sérgio Soares, Clóvis Arruda, Diego Bruni, Luciana Willar, Vânia Acosta e Robson Roberto da Silva. O conselheiro **Daniel Paiva não esteve presente por motivo injustificado**. Presentes os convidados, Luiz Carlos Brenha (Superintendente), Kiara Berni (Diretora Financeira), Teresa Peixoto (Diretora Administrativa) e Christiane Serralha (Assessora), conforme assinaturas constantes da presente. **ORDEM DO DIA – DELIBERAÇÕES: 1. LEITURA DA ATA 11/2018:** A Ata nº 11 de 05/06/2018, foi lida pela Sra. Christiane e homologada, sem ressalvas, por todos os membros do Conselho. **2. LEITURA DAS ATAS 06 E 07/2018 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** As Atas nºs 06 e 07/2018, de 16 e 30/05/2018, respectivamente, lidas pela Sra. Christiane, foram analisadas e aprovadas, por unanimidade, por todos os membros do Conselho. **3. HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO:** A Sra. Teresa, apresentou ao colegiado o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, constante do Processo de Compras nº 020/2017, com a empresa Alvalimp – Limpeza, Portaria e Serviços Ltda-ME, pelo período de mais 12 meses, com reajuste de 3%, totalizando o valor de R$ 21.401,34, correspondente a R$ 1.783,44 mensais. A diretora informou, ainda, que a prestação do serviço voltará a ser realizada 3 dias por semana. Os presentes, após análise do Processo, consideraram o Contrato homologado, sem ressalvas. **4. HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIOS:** O Gestor de Benefícios, Sr. Neto, apresentou aos conselheiros os Processos Administrativos: A) Processo nº 0154/2018, de aposentadoria por idade da servidora *Maria Nilza da Silva*, com proventos de R$ 1.049,57, benefício nº 02.0154.2018.0006, Portaria nº 0184/2018 ; *B)* Processo nº 0236/2018, de aposentadoria por idade, da servidora *Rita de Fatima Garcia*, com proventos de R$ 954,00, benefício nº 02.0236.2018.0007, Portaria nº 0185/2018; C) Processo nº 0244/2018, de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, da servidora *Josilene Silva*, com proventos de R$ 1.743,04, benefício nº 01.0244.2018.0013, Portaria nº 0186/2018. Comprovado nos processos o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção dos benefícios, inclusive com parecer jurídico recomendando as concessões, os benefícios previdenciários foram homologados por unanimidade. **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS – MAIO/2018:** A Sra. Kiara apresentou ao Conselho o Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Boletim de Caixa, Demonstração das Aplicações e Investimentos, Extrato da posição bancária e Extrato Mensal de Investimentos com enquadramento na Resolução 3.922 e alterações. Com base nas análises efetuadas, o Conselho é de opinião unânime de que os relatórios contábeis apresentados estão de acordo com as normas legais e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31/05/2018. O Patrimônio na ocasião era de R$ 271.246.676,88, correspondente a uma evolução de 8,24%, no ano. Em comparação com a meta atuarial (0,92% mês e 3,56% ano), a carteira teve uma rentabilidade de -2,91% no mês e 1,62% no ano. A rentabilidade líquida acumulada desde o início do ano foi de R$ 3.930.051,95. Quanto à taxa de administração, a evolução patrimonial no mesmo período foi de 7%, tendo como patrimônio líquido em 31/05 o saldo de R$ 8.096.405,64. A Sra. Kiara informou ainda que os acordos de parcelamento nºs 058 e 060 estão sendo pagos pela Prefeitura, com multa e correções previstas, no dia do vencimento, honrando, portanto, com o compromisso firmado. A prestação de contas foi homologada por unanimidade, sem ressalvas. **6. CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE**

FUNÇÃO – AGENTE DE COMUNICAÇÃO: O Sr. Luiz Carlos informou que a Dra. Larissa, Procuradora do Instituto, por meio do Processo Administrativo nº 0336/2018, solicitou a concessão de gratificação para exercer função de agente de comunicação, atividade esta que não está prevista no quadro de servidores do Instituto e não justifica a criação de cargo no âmbito do Instituto. A servidora vem colaborando na execução de trabalhos de comunicação visual, desenvolvendo artes para material gráfico e para as redes sociais, sem prejuízo no desempenho das atividades inerentes ao cargo que ocupa. Para casos como este, o art. 86 da LM nº 1.175/2010 prevê a concessão de Função Gratificada. Após explanações, foi aberta a votação. Com exceção da Presidente, a Sra. Luciana, que manifestou posição contrária à concessão sem que antes seja apresentado um parecer da consultoria jurídica, os demais membros foram favoráveis à concessão, homologando o pagamento do FG, correspondente à 10% do vencimento padrão da servidora, como prevê o Art. 89 do Estatuto. **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS – EVENTO AGIP:** A Sra. Kiara apresentou aos conselheiros as despesas decorrentes da participação de 12 pessoas (4 conselheiros de administração, 05 conselheiros fiscais e 3 servidores do Instituto) no XVI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública - AGIP, realizado em Gramado/RS, entre os dias 07 e 09/05. O total gasto foi de R$ 22.947,94, equivalente a R$ 1.912,33 por pessoa, sendo R$ 5.860,00 destinado para as inscrições, R$ 5.985,00 para hospedagens, R$ 7.379,68 para passagens aéreas, R$ 637,00 para transporte terrestre (van) e R$ 3.086,26 para alimentação e transporte local (taxi). A prestação de contas foi homologada sem ressalvas, por unanimidade. **8. ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** O Sr. Sérgio solicitou que fosse alterada a Resolução nº 04/2017 que estabelece normas para a participação de conselheiros e servidores do ITUPREV em eventos, especialmente o Artigo 8º que exige a apresentação de relatório individualizado após 15 dias do fim dos cursos. A sugestão é dispensar a entrega do relatório e, no lugar disso, realizar reuniões entre os participantes, a fim de debaterem sobre os assuntos abordados nos cursos, trocando experiências e repassando o conhecimento assimilado para os que, por ventura, não puderam participar. Foi explicado que o relatório tem sido documento fundamental para a verificação, não só da presença nas palestras, como também, para registro individual dos conhecimentos adquiridos, justificando, assim, despesas desta natureza, pois auxiliam na capacitação dos conselheiros e servidores, contribuindo para o desempenho das atividades em suas áreas de atuação. Além disso, os relatórios têm sido objetos de análise por parte dos órgãos fiscalizadores que tem acatado e endossado esta prática por parte do ITUPREV. Salientou-se, ainda, que as reuniões para debater os temas são válidas, mas já foi pauta de discussões em reuniões anteriores e verificou-se a dificuldade de comparecimentos dos conselheiros em mais um período no Instituto. Ainda assim, a pedido do conselheiro Sérgio, a proposta foi colocada em votação. Os demais membros presentes votaram contrários à demanda apresentada. **ASSUNTOS GERAIS: 1. RELATÓRIO – EVENTO CONAPRESP:** A Sra. Teresa lembrou a todos que os relatórios referentes ao 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos, realizado entre os dias 20 e 22/06, em Florianópolis/SC, devem ser entregues até o dia 10/07/2018. **2. RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** A Sra. Kiara informou que foi dado início à divulgação do Recadastramento, que ocorrerá durante o período de 01/07 a 30/11/2018. Em cumprimento ao Art. 124 da LM nº 1.810/2016, todos os aposentados e pensionistas devem ser convocados à comparecerem ao Instituto para atualização cadastral. As convocações estão sendo feitas através de correspondências enviadas pelos Correios e através de e-mails. **3. IRPF 2018 - CONSELHEIROS:** A Sra. Christiane relembrou que se encontra pendente a apresentação da declaração de bens dos conselheiros Diego e Robson, bem como as do conselheiro Daniel Paiva e ex-conselheiro Márcio Coelho. Os Srs. Daniel e Márcio, ausentes nesta reunião, serão

comunicados, novamente, por e-mail para atender a essa obrigatoriedade. Vale lembrar que esta exigência se faz necessária em cumprimento ao Art. 162 da LM 1810/16 e que a não apresentação implica estar em desacordo com a Lei Federal nº 8.730/93 que "Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências". **Encerramento e Lavratura da Ata:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo fazer uso da mesma, foram encerrados os trabalhos. A presente Ata foi lavrada, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes na próxima reunião, em 11/07/2018. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião às 12h35min.

Assinaturas:

Luciana Willar
Presidente

Clóvis Arruda
Vice-Presidente

Robson da Silva
Secretário

Antônio S. Soares
Conselheiro

Vânia P. Acosta
Conselheira

Diego Bruni
Conselheiro

Convidados:

Luiz Carlos Brenha
Superintendente

Kiara Berni
Diretora Financeira

Teresa Peixoto
Dir. Administrativa

Christiane Serralha
Assessora